



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

PROPOSTA

Nº :

12/2018/GVRO-DIEDU

Realizada em:

31/10/2018

DELIBERAÇÃO Nº :

**ASSUNTO: Aditamento ao Acordo de Cooperação no âmbito da Educação Pré-Escolar para o ano letivo 2017-2018**

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, apoiado nos princípios da Lei Base do Sistema Educativo, visa assegurar as atividades de apoio à família, nomeadamente no que diz respeito ao fornecimento de refeições, complemento de horário e ainda a prestação de serviços durante os períodos de interrupção letiva.

Considerando que a Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro consigna os objetivos da educação pré-escolar e prevê que para além dos períodos específicos para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e curriculares, existam atividades de animação e apoio às famílias, de acordo com as necessidades destas;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho determina que as componentes não educativas da educação pré-escolar sejam comparticipadas pelas famílias, de acordo com as suas condições socioeconómicas;

Considerando que o Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro, dos Ministérios da Educação e da Solidariedade e Segurança Social, aprova as normas que regulam a comparticipação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar;

Considerando que a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, do Ministério da Educação e Ciência, define as regras a observar no funcionamento da educação pré-escolar e na natureza e âmbito das atividades de animação e apoio à família;

Considerando ainda que a mesma Portaria menciona que as atividades de animação e de apoio à família são implementadas preferencialmente pelos municípios, no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de junho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses;

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei Nº 75/2013, 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

É de salientar que o supracitado Acordo de Cooperação tem por finalidade regular as condições relativas à participação da Câmara Municipal de Setúbal, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, de acordo com os princípios consagrados nos Diplomas atrás mencionados.

Neste seguimento, o referido Acordo de Cooperação no âmbito da Educação Pré-Escolar tem sido objeto de Aditamento em cada ano letivo, correspondente às alterações/atualizações, relativas às crianças que frequentam as Atividades de Animação e Apoio à Família e às assistentes operacionais.

Assim, proponho:

1 – Que seja aprovado o Aditamento ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo, o Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Setúbal e a Câmara Municipal de Setúbal, para o ano escolar de 2017/2018, em anexo.

O DIRECTOR DO DEPº: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: \_\_\_\_\_

---

---

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei Nº 75/2013, 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA